

Lei nº 376/90

"Dispõe sobre doação de materiais de construção".

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a doar para a associação Comunitária pentecostes, o que se segue:

- a) 7000 mil blocos de cimento.
- b) 292 Telhas de amianto de 244x050.
- c) 07 caçambas de pedras.

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA:

Os materiais constantes da doação da presente lei, destina-se, a construção de 07 (Sete) casas tipo populares com 04 cômodos e 01 banheiro, beneficiando 07 famílias carentes, a saber:

Jose Geraldo Gomes, Catirino Cardoso, Sina Ferreira, Santa Fernandes, Wilton Ferreira da Silva, Jose dos Santos Cavalcante, Maria Domingas de Jesus, todos estes possui lotes na rua Professor Bourival do Amaral, na vila comunitária. Os demais materiais de construção que serão usados nas construções das 07 casas, como cimento, madeira, basculantes,

esquadrilhas, portas, cal, vidro, e todos os serviços de mão de obra comeraõ por conta da Associação Comunitaria Pentecostes. O tempo destinado para as construções das 07 casas, é de 04 meses a contar da data da liberaçãõ dos materiais pela prefeitura, assim por estarmos trabalhando em favor dos nossos irmãos mais pobres é que estamos solicitando esta doaçãõ de materiais, para estas construções; pedimos aos nobres colegas a aprovaçãõ da presente Lei, e solicitamos que os nobres colegas acompanha o desenrolar das construções da 07 casas.

Sala das reuniões da Camara Municip.
pal.

Mirabela 02 de Abril de 1990

Presidente:

Secretário: Rosalia Rebelo